

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Grupo de Trabalho sobre Proteção de Crianças e Adolescentes em Ambiente Digital

Audiência Pública: Educação digital e proteção de dados de crianças e adolescentes

O Grupo de Trabalho sobre Proteção de Crianças e Adolescentes em Ambiente Digital da Câmara dos Deputados realizou, nesta terça-feira (30), sua terceira audiência pública. Na sessão presidida pela deputada **Rogéria Santos** (REP/BA) estiveram presentes:

- » **Rodrigo Santana dos Santos**, coordenador-geral de Normatização da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- » **Ivan Henrique de Mattos**, coordenador-geral de Políticas Temáticas da Secretaria Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC);
- » **Ricardo de Lins Horta**, diretor de Segurança e Prevenção de Riscos no Ambiente Digital da Secretaria Nacional de Direitos Digitais, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP);
- » **Christiano da Silva Sasaki**, chefe da Assessoria Técnica de Governança, Integridade e Gestão de Riscos da Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEDF);
- » **Luiza Teixeira**, especialista em Proteção contra Violências do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF);
- » **Sheylli Caleffi**, especialista em cuidados com crianças;
- » **Maria Mello**, coordenadora do programa Criança e Consumo do Instituto Alana;
- » **Luciana Temer**, diretora-presidente do Instituto Liberta;
- » **Diego Rafael Canabarro**, head de Políticas de Privacidade para a América da Meta; e
- » **Rafael Zanatta**, codiretor da Data Privacy.

Rodrigo Santana da ANPD, destacou na audiência pública a importância de a Agência participar do debate sobre a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital, ressaltando que a questão é hoje uma prioridade absoluta para a instituição. Ele explicou que, no âmbito da [Lei Geral de Proteção de Dados \(LGPD\)](#), a ANPD já atua com competências de regulamentar, orientar a sociedade, fiscalizar e aplicar sanções, e que com a aprovação do ECA Digital ([Lei nº 15.211/2025](#)) tais atribuições foram ampliadas, conferindo a missão de zelar especificamente pelos direitos de crianças e adolescentes no ambiente digital, além de editar normas complementares, emitir recomendações e fiscalizar o cumprimento da lei em todo o território nacional.

Relatou que a ANPD já avançou na agenda regulatória com a publicação de enunciados interpretativos da LGPD e que estão em elaboração guias específicos sobre proteção de dados de crianças e adolescentes. Também, já realizaram fiscalizações em plataformas digitais, como redes sociais e edtechs, que lidam com dados de menores; foram desenvolvidas iniciativas educativas, como materiais orientativos em linguagem acessível; a elaboração de um radar tecnológico sobre aferição de idade – *levantamento sobre práticas internacionais pertinentes* –; e a participação em fóruns internacionais de proteção de dados, a exemplo do *Global Privacy Assembly*.

Ao tratar dos desafios regulatórios, mencionou preocupações com o uso de inteligência artificial em plataformas educacionais, que fazem coleta massiva de dados e utilizam mecanismos de perfilamento, *nudges* e *dark patterns* voltados para a economia da atenção, o que aumenta a vulnerabilidade do público infantojuvenil. Também ressaltou a urgência em estabelecer mecanismos de aferição de idade que sejam eficazes, mas que não comprometam

a usabilidade da internet, e em limitar o compartilhamento indiscriminado de dados de menores. Outro ponto sensível é o uso crescente do reconhecimento facial, que envolve dados biométricos de caráter único e deve ser analisado com proporcionalidade, especialmente quando aplicado em contextos educacionais.

Apontou que a ANPD está em processo de fortalecimento institucional para dar conta das novas atribuições trazidas pelo ECA Digital. Foi criado um grupo de trabalho para planejar ações de regulamentação e fiscalização, a agenda regulatória 2025-2026 está sendo revista, e um mapa de temas prioritários da fiscalização para o biênio 2026-2027 está em elaboração. Para além da regulação e fiscalização, a ANPD prepara entregas educativas no âmbito da Semana da Criança de 2025.

Ivan Henrique de Matos do MDHC, apresentou as ações em curso na Secretaria com foco na formação continuada do sistema de garantia de direitos. Ele destacou que um esforço atual é articular de forma integrada e orgânica diferentes iniciativas de formação, antes segmentadas em escolas e programas específicos, para consolidar uma política coesa que contemple três dimensões principais: a capacitação técnica dos profissionais da ponta, o fortalecimento da articulação entre os diversos atores do sistema de garantia de direitos e a inserção estratégica dos direitos humanos como objetivo do Estado brasileiro.

No que se refere aos ambientes digitais, ressaltou que o tema se tornou transversal e central na agenda pública, intensificado pela aprovação do ECA Digital. Nesse sentido, a Secretaria tem desenvolvido propostas de formação específicas, incluindo o lançamento, durante a Semana da Criança e do Adolescente em outubro, de um curso livre sobre direitos de crianças e adolescentes nos ambientes digitais, seguido de um curso de extensão até o final do ano, ambos elaborados em parceria com especialistas e baseados no [Guia de Telas](#).

Apontou riscos como a reconfiguração de modalidades de trabalho infantil, em especial a atuação de “influencers mirins”, os perigos de abuso e exploração sexual online e a disseminação de discursos de ódio. Nesse campo, a pasta está finalizando diagnósticos sobre violência sexual digital e produziu um banco de boas práticas internacionais para orientar tanto o poder público quanto os conselheiros do sistema de garantia de direitos. Além disso, está prevista para dezembro a oferta de um curso específico sobre enfrentamento ao discurso de ódio contra crianças e adolescentes, considerado estratégico diante do cenário de ameaças a escolas e do risco de recrutamento de jovens por redes extremistas.

Ricardo de Lins Horta do MJSP, enfatizou a necessidade de adotar uma abordagem em “camadas de proteção”, inspirada em modelos utilizados em setores como aviação e saúde, em que a prevenção de riscos deve combinar diferentes níveis de responsabilidade e mecanismos de segurança. O ECA Digital, nesse sentido, trouxe avanços significativos ao estabelecer obrigações empresariais mais claras, a exemplo da comunicação obrigatória às autoridades quando identificados conteúdos de abuso ou exploração sexual infantil, prática que coloca o Brasil em sintonia com outros 38 países que já possuem previsões semelhantes.

Enfatizou a urgência de estruturar um Centro Nacional de Denúncias, voltado especificamente para receber os relatórios que as empresas de tecnologia deverão enviar às autoridades nacionais. Hoje, parte desse fluxo se dá por meio da cooperação internacional, como no caso do NICMEC, que em 2024 repassou 600 mil notificações ao Brasil, contrastando com apenas 10 mil registros recebidos pelo Disque 100. Esse descompasso revela a magnitude do problema e a necessidade de um sistema robusto, com recursos humanos, tecnológicos e financeiros adequados, para lidar com a complexidade e o volume das denúncias.

Outro ponto central de sua exposição foi a aferição de idade, considerada tendência mundial e já prevista no ECA Digital como obrigação de plataformas, sistemas operacionais e lojas de aplicativos. Ressaltou que não se trata de verificação de identidade, mas sim de mecanismos que respondam apenas se o usuário cumpre ou não o requisito etário, preservando a privacidade. O desafio está em adotar soluções tecnológicas que conciliem segurança e minimização da coleta de dados, evitando a criação de bases sensíveis que possam gerar riscos adicionais. Foram citados como alternativas mecanismos como carteiras digitais, tokens etários e provas de conhecimento zero (ZKPs), em substituição a práticas mais invasivas como o reconhecimento facial. A implementação, prevista para março de 2026, demandará grande esforço do Estado, da sociedade e das empresas, especialmente em um país marcado por dispositivos compartilhados, exclusão digital e contextos de baixa conectividade.

Também chamou atenção para lacunas normativas, em especial a ausência de regulamentação sobre os influenciadores mirins, muitos com milhões de seguidores e atuando sem fiscalização adequada quanto a jornadas, uso da imagem e impactos na saúde mental. Essa realidade exige atenção semelhante àquela já consolidada para a atuação de crianças em publicidade e televisão.

Por fim, abordou os riscos emergentes ligados à inteligência artificial, destacando o uso de *deepfakes* para extorsão sexual, o fenômeno do *sharenting* associado à criação de conteúdos hiper-realistas e a iminente popularização de agentes de IA que já vêm sendo usados por crianças e adolescentes como conselheiros ou até substitutos de relações afetivas. Esse cenário impõe novos dilemas regulatórios, inclusive no âmbito da Comissão Especial sobre Inteligência Artificial em andamento na Câmara dos Deputados, reforçando a importância de estabelecer salvaguardas para evitar que esses sistemas sejam fonte de violência psicológica, indução ao suicídio ou exposição a conteúdos inapropriados.

Cristiano da Silva Sasaki da SEDF, explicou que a Secretaria atende diretamente mais de 400 mil estudantes e mantém vínculo com aproximadamente 1,5 milhão de cidadãos no DF, o que dá à escola um alcance social decisivo para implementar políticas de proteção e formação cidadã. Nesse contexto, frisou que a regulamentação do ECA Digital é apenas o ponto de partida e que o enfrentamento deve ser multidisciplinar, com participação de todos os atores do sistema de garantia de direitos.

Observou que após a pandemia houve um agravamento do desenvolvimento psicossocial dos estudantes, que já eram nativos digitais e intensificaram ainda mais o uso de redes sociais e plataformas online. O retorno às aulas presenciais foi marcado por aumento da violência nas escolas, o que evidencia a necessidade de tratar conjuntamente os ambientes físico e digital, uma vez que o segundo replica vulnerabilidades vividas nas famílias. Como resposta, a Secretaria criou uma unidade dedicada à LGPD e uma unidade de Cultura de Paz, em parceria com a Polícia Militar, a Polícia Civil e o Ministério Público do DF, atuando em ações de conscientização, prevenção ao cyberbullying e promoção de valores de integridade. Entre os projetos implementados, destacou o “NaMoral”, de iniciativa do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), para difundir o conceito de cidadania e que vem ampliando o alcance a centenas de escolas da rede.

Reconheceu as limitações de recursos humanos, mas apontou o engajamento dos servidores da educação como fator que tem possibilitado a execução dessas iniciativas em uma rede de quase 900 escolas. Ressaltou ainda que a ANPD precisa assumir não apenas sua função sancionatória, mas também educativa, dialogando com a sociedade de forma acessível. Retomando o ponto da influência do ambiente digital, citou a série “Adolescência” e vídeos do influenciador Felca, que geraram ampla comoção social justamente por explorarem algoritmos

de engajamento, enquanto instituições já discutiam os mesmos temas sem alcançar a mesma visibilidade.

Luísa Teixeira do Unicef, ressaltou que, em todo o mundo, uma criança acessa a internet pela primeira vez a cada meio segundo. Apresentou a estratégia global de educação digital do Unicef para 2025-2030, que busca equilibrar aprendizado, bem-estar e segurança online. Essa estratégia incorpora a iniciativa *Tech for Good*, cujos pilares são segurança em primeiro lugar, impacto positivo na aprendizagem, design adequado às crianças, soluções de amplo alcance e equidade.

Reforçou que a violência online não deve ser vista apenas como um fenômeno novo, mas como reflexo de dinâmicas offline já existentes, uma vez que os dois ambientes estão intimamente conectados. Também chamou atenção para a diferença entre risco e dano, explicando que nem todo risco gera prejuízo imediato e que, em certas condições, enfrentar riscos proporcionais pode contribuir para a construção de resiliência entre crianças e adolescentes.

Defendeu a integração da segurança online e da alfabetização digital e midiática aos currículos escolares e às programações extracurriculares, de forma a capacitar jovens para identificar riscos, adotar condutas éticas e utilizar os mecanismos de denúncia disponíveis. Entre as recomendações do Unicef, estão a necessidade de governos desenvolverem padrões mínimos de segurança para avaliar ferramentas digitais antes de sua adoção; a criação de políticas e procedimentos para orientar o uso dessas tecnologias nas escolas; a incorporação da proteção infantil online em estratégias amplas de segurança escolar; o treinamento de professores, gestores, pais e alunos; e a garantia de que mecanismos de denúncia sejam acessíveis e efetivos.

O deputado **Osmar Terra** (PL/RS) destacou a relevância do material elaborado pelo Unicef, que oferece protocolos e orientações para gestores educacionais lidarem com episódios de violência extrema contra escolas. Comentou que, embora a legislação já exija a existência de protocolos, não define seu conteúdo, o que abre espaço para que modelos de referência sejam disponibilizados e adaptados pelos municípios. Nesse sentido, sugeriu que o Ministério da Justiça, em articulação com o Unicef e com experiências já consolidadas, como a do Distrito Federal, prepare um pacote de propostas a ser encaminhado aos prefeitos, pois a implementação local depende diretamente do engajamento das gestões municipais. Alertou que muitos prefeitos ainda não dão a devida atenção ao tema e que uma “ação mais firme do governo federal” poderia alterar esse cenário.

O deputado **Pompeu de Mattos** (PDT/RS) ressaltou que o desafio não se limita à definição de protocolos de segurança, mas envolve uma agenda mais ampla e contínua de proteção da infância e da adolescência. Ele observou que, apesar de décadas de atuação de organizações como Unicef, Instituto Alana e *Plan International*, muitas vezes a rede de proteção sente que “grita no deserto” diante da baixa mobilização em torno de temas sensíveis relacionados às crianças.

A especialista **Sheylli Caleffi** apresentou dados alarmantes sobre a violência sexual online, destacando que pesquisa recente da *ChildFund Brasil* revelou que 54% das crianças e adolescentes brasileiros que estão online já sofreram algum tipo de violência sexual digital.

Assim, é essencial compreender que, no ambiente virtual, todos inevitavelmente serão alvo de abordagens criminosas, e que enquanto os adultos são explorados principalmente financeiramente, crianças e adolescentes são alvos para exploração sexual, transformados em produtos comercializáveis. Nesse sentido, defendeu que nenhuma proposta de educação digital

pode ser considerada completa sem a integração da educação sexual, pois ambas estão intrinsecamente conectadas.

Ressaltou o poder da “engenharia social” utilizada por criminosos para manipular afetos, criar vínculos e induzir crianças e adolescentes a produzir e compartilhar imagens íntimas. Ilustrou o funcionamento desse processo com exemplos de aliciamento, demonstrando como abordagens aparentemente inofensivas evoluem rapidamente para pedidos de conteúdo sexual, muitas vezes mascarados por presentes digitais ou transferências simbólicas de dinheiro. Explicou que a aceitação de um presente cria um sentimento de culpa e fragilidade, tornando a vítima mais vulnerável à chantagem e ao controle do agressor.

Também chamou atenção para a adultização precoce e os impactos psicológicos da cultura digital sobre meninas e meninos, ressaltando dados que apontam insatisfação corporal em crianças de até 4 anos e comportamentos de dieta em meninas de 9 e 10 anos.

Esses fatores, somados ao tempo excessivo de exposição online e à busca por validação em redes sociais, ampliam os riscos de exploração. Além disso, lembrou que meninos também estão entre as principais vítimas, contrariando a ideia de que a violência sexual online afeta predominantemente meninas.

Defendeu a criação de um curso obrigatório e regular para todos os profissionais que trabalham com crianças e adolescentes em escolas, contemplando o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o ECA Digital e os temas de violência sexual, crimes de ódio e violência escolar, uma vez que, professores e gestores frequentemente não sabem como reagir a denúncias feitas por estudantes, o que evidencia a necessidade de formação continuada e prática.

Maria Mello do Instituto Alana, saudou a recente pesquisa da *Data Privacy Brasil*, que mapeou mais de 150 projetos de lei sobre adultização de crianças e adolescentes, ressaltando a necessidade de priorizar políticas preventivas e de educação sexual, em linha com discussões anteriores da audiência.

Adiante deu ênfase especial à proteção de dados pessoais, lembrando que a nova lei veda a coleta e o uso desses dados para fins publicitários, combatendo um modelo de negócio baseado no perfilamento comercial e na exploração da vulnerabilidade infantojuvenil. Citou exemplos de práticas abusivas, como o uso de informações sobre adolescentes que demonstravam baixa autoestima para direcionamento de anúncios de produtos cosméticos e medicamentos, denunciando a manipulação de design e algoritmos que intensificam a exposição e o consumo. Alertou ainda que, no Sul Global, as plataformas oferecem menos garantias de segurança, atrasam a implementação de medidas protetivas e priorizam mercados do Norte, o que agrava a vulnerabilidade, especialmente considerando que 70% das crianças do mundo vivem nessa região.

Chamou atenção para a coleta ilegal de dados no setor educacional, mencionando investigação da *Human Rights Watch* que revelou que edtechs contratadas por governos, inclusive no Brasil, comercializaram dados de estudantes durante a pandemia. Esse cenário exige maior orientação a gestores escolares e fortalecimento de iniciativas educacionais emancipatórias, livres de exploração comercial e baseadas em bens públicos digitais. Defendeu que o Plano Nacional de Educação (PNE) seja um instrumento estruturante para criar diretrizes nacionais sobre o uso de plataformas digitais.

Mencionou dados recentes que indicam que 70% dos estudantes de ensino médio já utilizam IA em atividades escolares, mas apenas 32% recebem orientação adequada das escolas, sublinhando que ainda há um grande caminho para avançar em políticas preventivas e protetivas que assegurem os direitos digitais da infância e adolescência.

Luciana Temer do Instituto Liberta, iniciou sua fala parabenizando o Grupo de Trabalho pelo esforço de analisar os 238 projetos de lei em tramitação sobre proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital. Ressaltou a necessidade de distinguir entre propostas que reforçam o recém-aprovado ECA Digital e aquelas que podem tumultuar sua aplicação. Nesse sentido, observou que muitos projetos sobre controles parentais, aferição de idade e proteção contra conteúdos nocivos já foram suficientemente contemplados pela nova legislação e devem aguardar regulamentação. Para ela, é contraproducente aprovar iniciativas que enfraqueçam o ECA Digital, devendo o foco recair sobre propostas que preencham suas lacunas.

Outro eixo de destaque foi o amparo às vítimas de violência sexual, lembrando que o Brasil registra seis estupros por hora de menores de 13 anos, mas não dispõe de atendimento psicológico individualizado garantido pelo SUS a essas vítimas. Citou como positiva a proposta do [PL 3263/2015](#), que prevê a retratação do agressor no mesmo meio em que proferiu a ofensa, entendendo que a reparação simbólica nesse formato é condizente com o alcance das violações virtuais.

Pontuou a ausência do [PL 4272/2024](#) entre os projetos analisados pelo GT. O texto propõe criminalizar conteúdos de violência sexual infantil produzidos por inteligência artificial, mesmo que não envolvam crianças reais. Para ela, esta tipificação é essencial, uma vez que a pornografia sintética pode servir como gatilho para violências concretas, não sendo aceitável considerá-la como substitutiva da agressão real.

Diego Rafael Canabarro apresentou a visão da Meta sobre a proteção de dados de adolescentes e destacou o alinhamento da empresa com os princípios estabelecidos pelo ECA Digital. Nesse sentido, concentrou-se em duas frentes: a descrição do programa global de privacidade da companhia e a defesa da verificação etária centralizada em sistemas operacionais e lojas de aplicativos como modelo mais eficaz para garantir segurança e praticidade.

Sobre o Programa de Privacidade, informou que a empresa investiu mais de US\$ 8 bilhões desde 2019 e conta com mais de 3.000 pessoas dedicadas exclusivamente à privacidade, realizando cerca de 1.400 revisões mensais de produtos, funcionalidades e práticas de dados para avaliar riscos e assegurar conformidade regulatória. O programa estrutura-se em quatro pilares:

1. Segurança, bem-estar e privacidade dos jovens – ferramentas integradas para limitar tempo de tela, restringir conteúdos sensíveis, supervisionar interações e configurar audiências.
2. Participação de adolescentes, pais e especialistas – desenvolvimento de produtos com base em processos de *co-design*, envolvendo oficinas no Brasil desde 2022, além de consultas com profissionais de saúde mental e especialistas em distúrbios alimentares e prevenção ao suicídio.
3. Transparência e educação – mecanismos simplificados que explicam como dados são tratados, além de materiais informativos voltados a jovens e famílias.
4. Ferramentas de supervisão parental – contas de adolescentes já vêm com restrições de tempo e privacidade configuradas por padrão; mudanças só podem ser feitas com aprovação dos pais

- » Ao tratar da verificação de idade e aprovação parental, reforçou a necessidade de uma abordagem proporcional, transparente e com mínima coleta de dados para evitar riscos adicionais à privacidade. Defendeu que o modelo aplicativo por aplicativo gera atritos, inconsistências e duplicações, dificultando a vida dos pais. Por outro lado, a verificação etária no nível dos sistemas operacionais (SOs) e lojas de aplicativos centraliza o processo, facilita o controle parental e reduz a exposição de dados. Essa solução já foi incorporada pelo ECA Digital, e deve ser preservada na regulamentação para evitar retrocessos.

Argumentou que a proteção de dados de crianças e adolescentes exige uma abordagem multissetorial, preventiva e proporcional, asseverando que a empresa continuará investindo em governança de privacidade, ferramentas de proteção específicas para jovens e em práticas de supervisão parental centralizadas, em alinhamento ao ECA Digital.

Rafael Zanatta da *Data Privacy Brasil*, enfatizou a necessidade de um olhar empírico e fundamentado sobre a realidade digital das crianças e adolescentes no Brasil. Trouxe evidências da pesquisa *TIC Kids Online*, que apontam para a rápida transformação no acesso à internet por faixas etárias cada vez mais jovens: em 2015 apenas 9% das crianças de 0 a 2 anos estavam conectadas, contra 44% em 2024, além de 82% entre 6 e 8 anos. Esse cenário exige respostas urgentes em termos de políticas públicas e regulação, já que o uso precoce amplia riscos e vulnerabilidades.

Destacou a trajetória da *Data Privacy Brasil* na defesa dos direitos digitais, com foco no artigo 14 da LGPD e em contribuições relevantes, como a elaboração de avaliações de impacto orientadas à infância (*Children's Rights Impact Assessment*), além de colaborações com a ONU e com a ANPD. Reforçou que o ECA Digital representou um marco substancial, avançando além da LGPD ao proibir a exploração comercial de dados de crianças e adolescentes, vedar práticas de perfilamento publicitário, análise emocional e uso de realidades aumentada/virtual para fins mercadológicos. Para ele, esse conjunto normativo produziu uma proteção robusta contra a “datificação da infância”.

Ao apresentar o citado mapeamento realizado pela entidade que identificou mais de 150 projetos de lei em tramitação no Congresso, explicou que, enquanto no passado predominavam propostas de tipificação penal, hoje há crescente atenção a temas ligados à regulação econômica, saúde digital, políticas públicas e direito civil. Entre os projetos considerados relevantes para o GT, destacou: o PL 5597/2020, que inclui educação midiática na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); o PL 3224/2024, que propõe campanha nacional de utilização consciente da tecnologia, com advertências semelhantes às adotadas nos EUA; o PL 2139/2025, que traz diretrizes de saúde mental digital, como alertas de tempo de uso e pausas obrigatórias; e o PL 2310/2025, que regula influenciadores mirins, introduzindo autorização judicial, limites de jornada, direito ao esquecimento e deveres das plataformas.

Defendeu que o grupo de trabalho concentre esforços nas lacunas ainda existentes, como a ausência de normas de educação digital estruturada para professores e coordenadores pedagógicos, a necessidade de regulamentar o compartilhamento de dados relacionados à saúde mental, e a criação de mecanismos legais para garantir direitos de personalidade, como o direito ao esquecimento digital. Enfatizou ainda que a economia da atenção e o perfilamento algorítmico devem ser compreendidos como riscos centrais a serem enfrentados, pois condicionam de forma invisível o acesso e a experiência digital das crianças.

Enfatizou que os dados pessoais devem ser compreendidos como uma extensão do corpo que chamou de “corpo eletrônico” e que a educação sobre intimidade, vida privada e

respeito ao corpo físico é um passo crucial para avançar na proteção digital. Evidenciou a necessidade de capacitar os mais de 30 mil conselheiros tutelares, entidades civis e profissionais da educação para transformar os avanços normativos da LGPD, do ECA Digital e das resoluções do Conanda em políticas efetivas de formação e prevenção, mobilizando toda a comunidade de proteção da infância no Brasil.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Grupo de Trabalho sobre Proteção de Crianças e Adolescentes em Ambiente Digital

Audiência Pública: Impacto das redes sociais e telas na saúde mental de crianças e adolescentes

O Grupo de Trabalho sobre Proteção de Crianças e Adolescentes em Ambiente Digital da Câmara dos Deputados realizou, nesta quarta-feira (1º), sua quarta audiência pública. Na sessão presidida pela deputada **Rogéria Santos** (REP/BA) estiveram presentes:

- » **Carlos Fernando do Nascimento**, coordenador de Normatização da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- » **Renata Mielli**, coordenadora do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br);
- » **João Francisco de Aguiar Coelho**, advogado do Programa Criança e Consumo do Instituto Alana;
- » **Alana Rizzo**, head de relações governamentais e políticas públicas do YouTube;
- » **Flávia de Almeida Viveiros**, juíza do Estado do Rio de Janeiro;
- » **Roberta Jacarandá**, diretora de Relações Institucionais do Conselho Digital.

Carlos Fernando do Nascimento iniciou sua exposição destacando a relevância da participação da ANPD nos debates do Grupo de Trabalho da Câmara sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambiente digital, enfatizando que o uso intensivo de redes sociais e dispositivos tecnológicos, embora traga avanços educacionais, sociais e culturais, também amplia de forma significativa os riscos e vulnerabilidades a que esse público está exposto.

Em sua análise, apontou um paradoxo que se confirma em diversas pesquisas internacionais: a educação digital, frequentemente vista como solução central, pode ter efeito ambíguo. Crianças e adolescentes com maior competência técnica e habilidades digitais, segundo estudos como o EU Kids Online e pesquisa da Unicef, tendem a explorar melhor os recursos disponíveis, mas também se expõem a maiores riscos, como o compartilhamento de dados pessoais, a interação com desconhecidos ou a adoção de condutas de risco. Isso demonstra que a competência digital não é equivalente à competência socioemocional e que a consciência do perigo não garante, por si só, um comportamento protetivo.

Destacou ainda que a baixa percepção de risco, identificada entre crianças brasileiras, contribui para a manutenção de vulnerabilidades mesmo em um contexto de maior educação digital. Citou que a exposição excessiva e o imediatismo das recompensas oferecidas pelo ambiente online – *como curtidas e engajamento* – reforçam comportamentos arriscados e dificultam a adoção de condutas de autoproteção. Assim, limitando-se à educação digital isoladamente, não é possível mitigar o problema de forma adequada, sendo necessária uma abordagem mais abrangente que envolva múltiplos atores.

Noutro ponto abordou a responsabilidade das plataformas digitais e prestadores de serviços, argumentando que essas empresas já dispõem de tecnologias sofisticadas capazes de identificar padrões de comportamento, mapear vulnerabilidades e induzir condutas voltadas ao consumo e à permanência online. Reforçou a necessidade de articular políticas públicas, regulação, fiscalização, mediação familiar e escolar, e sobretudo o engajamento direto das plataformas na prevenção de riscos.

Renata Mielli do CGI.br, destacou a importância do papel multissetorial do Comitê, que reúne representantes do poder público, sociedade civil, academia e setor privado, formulando

diretrizes estratégicas para o desenvolvimento da internet no país. Ressaltou a longa trajetória do CGI.br e do NIC.br no monitoramento do impacto das tecnologias digitais sobre crianças e adolescentes, citando iniciativas como o Seminário de Privacidade e Proteção de Dados, realizado há 15 anos, e a pesquisa TIC Kids Online, conduzida desde 2012 pelo CETIC.br, principal fonte de indicadores sobre o uso da internet entre esse público no Brasil.

Lembrou que a preocupação social com a relação da infância e adolescência com as telas não é nova, uma vez que o país já havia estruturado, no âmbito do ECA, a política de classificação indicativa para radiodifusão e televisão a cabo. No entanto, o ambiente digital ampliou exponencialmente os desafios, exigindo respostas mais sofisticadas. Nesse contexto, sublinhou a responsabilidade tripartite na proteção das crianças: das famílias, que devem orientar e acompanhar o uso; do setor privado, que precisa incorporar salvaguardas desde o design de produtos e serviços; e do Estado, que deve atuar de forma firme diante da vulnerabilidade desse público.

Ao apresentar dados recentes das pesquisas TIC, apontou que 98% das crianças e adolescentes entre 9 e 17 anos já acessam a internet, majoritariamente pelo celular, e 69% também pela televisão. Além disso, 23% têm o primeiro contato com a internet antes dos 6 anos e 66% já utilizam redes sociais. Outro dado relevante é que quase um terço já relatou situações ofensivas ou desconfortáveis online, e apenas 30% das famílias utilizam algum tipo de controle parental. Esses números confirmam que os serviços digitais não são concebidos para esse público e expõem crianças e adolescentes a conteúdos violentos, agressivos e de incitação à automutilação.

Enfatizou que o debate não pode se restringir à verificação etária, sendo fundamental enfrentar o modelo de negócios das plataformas digitais, baseado na coleta de dados, na perfilização emocional e comportamental e em mecanismos de engajamento nocivos. Defendeu a proibição completa da coleta e utilização de dados que permitam inferências sobre estados emocionais e comportamentais de crianças e adolescentes, acompanhada de mecanismos de fiscalização efetivos. Também, apontou a necessidade de bloqueios automáticos de tela para desestimular o uso excessivo e a construção de novos modelos de design que promovam usos criativos, educativos e saudáveis.

O CGI.br seguirá contribuindo com o Parlamento no envio de memoriais e subsídios técnicos. É preciso avançar em novas medidas que enfrentem a lógica de funcionamento das plataformas e apoiem as famílias na supervisão e proteção das crianças e adolescentes no ambiente digital.

João Francisco de Aguiar Coelho do Instituto Alana, destacou que o tema da saúde mental relacionada ao uso de telas deve ser enfrentado de forma estrutural. Segundo ele, não basta apostar apenas em conscientização e educação midiática, que são importantes, mas insuficientes se consideradas isoladamente. O ponto central é reconhecer que as redes sociais e o ambiente digital, na forma como estão organizados hoje, constituem um espaço insalubre por natureza, cujo design e modelo de negócios induzem ao uso problemático e compulsivo, afetando não apenas crianças e adolescentes, mas também adultos.

Ressaltou que a aprovação do ECA Digital representou um passo fundamental ao obrigar grandes empresas a adequar seus serviços aos direitos de crianças e adolescentes. No entanto, alertou que a lei, por si só, não resolve os problemas se não houver orçamento adequado para sua implementação, fiscalização efetiva pela Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e articulação com outros órgãos como o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Destacou ainda a necessidade de um acompanhamento contínuo do Congresso Nacional, uma vez que o ambiente digital é dinâmico e sujeito a mudanças rápidas.

Em seguida, apontou três grandes desafios que exigem atenção prioritária. O primeiro é o uso excessivo e compulsivo das redes sociais, fomentado pelo próprio design das plataformas, com técnicas como feeds infinitos, autoplay e mecanismos de recompensa que aumentam deliberadamente o tempo de permanência online. Para enfrentar isso, defendeu pesquisas sobre o impacto dessas práticas, políticas públicas que promovam alternativas ao tempo de tela – *como esportes, leitura, espaços de lazer e brincadeiras livres* – e iniciativas de conscientização, como a proposta legislativa de instituir um “dia de detox digital”, acompanhada da criação de uma contribuição econômica sobre plataformas para financiar medidas preventivas.

O segundo desafio refere-se ao papel dos sistemas de recomendação algorítmica, que maximizam o engajamento, mas frequentemente direcionam conteúdos nocivos a usuários vulneráveis. Citou estudos que mostram, por exemplo, a exposição desproporcional de adolescentes com predisposição a distúrbios alimentares a conteúdos que incentivam tais práticas, além da persistência de materiais que estimulam o suicídio em plataformas como o Instagram. Defendeu maior transparência algorítmica e apoio a propostas legislativas como a [PEC nº 29/2023](#), que inclui esse princípio no rol de garantias fundamentais.

O terceiro desafio levantado foi a inteligência artificial generativa, já incorporada a plataformas digitais na forma de *chatbots* e ferramentas de criação de conteúdo. Nesse contexto, alertou para riscos como interações inadequadas de cunho sexual, casos de estímulo a violência e suicídio, produção de imagens sintéticas de abuso sexual infantil e a ampliação da desinformação. Defendeu, portanto, uma regulação específica da IA que priorize os direitos de crianças e adolescentes.

Por fim, abordou o impacto das apostas online (VETs), apontadas inclusive pelo TCU como fator crítico para a saúde mental. Lembrou que o Instituto Alana denunciou a promoção de jogos de aposta por influenciadores mirins, inclusive crianças de até seis anos. Nesse sentido, considerou fundamental a aprovação de projetos como o [PL 2985/2023](#), que limita a publicidade desse mercado. Encerrando sua fala, ressaltou que cuidar da infância no ambiente digital também significa proteger os adultos responsáveis, de modo a construir um ecossistema mais saudável e equilibrado.

Alana Rizzo do Youtube, ressaltou que o serviço, como plataforma global de vídeos, funciona como uma grande biblioteca de conteúdos alimentada por criadores, cuja prioridade é oferecer um espaço seguro e responsável, especialmente para usuários menores de idade. Nesse sentido, enfatizou que a empresa completou vinte anos de existência e dez anos do YouTube Kids, desenvolvido especificamente para o público infantil, além de oferecer experiências supervisionadas para adolescentes, com ferramentas de personalização para pais e responsáveis.

Apresentou os cinco princípios norteadores do YouTube para garantir um ambiente seguro: privacidade, design responsável, experiência compartilhada, conteúdos de qualidade adequados à idade e diferenciação das necessidades de desenvolvimento entre crianças e adolescentes. Inspirada nesses princípios, a plataforma estruturou sua atuação em torno dos “quatro R’s”: remover conteúdos que violem suas políticas, incluindo violência, abuso, automutilação ou nudez; elevar conteúdos de qualidade que inspirem e eduquem; reduzir a circulação de materiais de baixa qualidade, sensacionalistas ou enganosos; e recompensar criadores confiáveis que produzam conteúdo adequado e educativo.

Destacou que o YouTube adota políticas específicas para conteúdos feitos para crianças, como a desativação de comentários, chats ao vivo, notificações, anúncios

personalizados e funcionalidades de engajamento, além de aplicar restrições de acesso a conteúdos inapropriados para menores de 18 anos. No campo das recomendações, destacou que a plataforma limita a repetição de vídeos que tratem de temas sensíveis para adolescentes, como comparações físicas, idealização de corpos, comportamentos de agressão social, intimidação, crueldade, delinquência ou conselhos financeiros prejudiciais.

Também apresentou iniciativas desenvolvidas em parceria com organizações da sociedade civil e especialistas, como o Comitê Consultivo de Juventude e Famílias, o programa Acelerador YouTube Health, em colaboração com o Instituto Vita Alere e o Instituto da Criança e do Adolescente da USP, e projetos de bem-estar digital em escolas públicas.

Ressaltou o compromisso do YouTube em aprimorar suas ferramentas, produtos e políticas, em conformidade com a legislação brasileira, incluindo o ECA Digital, e em construir um ambiente digital seguro, inclusivo e inspirador para crianças, adolescentes e suas famílias.

A juíza **Flávia de Almeida Viveiros e Castro** iniciou sua exposição destacando que sua contribuição ao debate parte da experiência prática no Judiciário, onde os casos de violações contra crianças e adolescentes chegam quando todas as instâncias preventivas falharam. Ressaltou que a atuação judicial, nesses casos, é meramente reparadora, mas que muitas vezes não há reparação efetiva possível, pois os danos à dignidade, à privacidade e à integridade emocional já ocorreram. Por essa razão, enfatizou a necessidade de priorizar medidas preventivas, a fim de evitar que o Judiciário seja chamado a intervir apenas em situações de danos irreversíveis.

Sua preocupação central recaiu sobre duas condutas específicas: a divulgação não autorizada de imagens íntimas de crianças e adolescentes e o cyberbullying, ambos fenômenos que atingem diretamente a dignidade e a saúde emocional do público infantojuvenil. Destacou que o combate a essas práticas é um dever constitucional e ético da sociedade e das instituições.

Defendeu que a educação deve ser o eixo estruturante da prevenção, tanto no ambiente escolar quanto em campanhas públicas. Defendeu ações educativas voltadas para crianças e adolescentes sobre o consentimento digital e sobre a importância do respeito mútuo no ambiente online, utilizando uma linguagem acessível e adaptada ao público-alvo. Ressaltou também a necessidade de incluir no currículo escolar a educação emocional e digital, com foco na empatia, no respeito, na valorização da diversidade e na cultura da inclusão, como forma de enfrentar o cyberbullying e suas consequências.

Entre as medidas práticas, sugeriu a criação de sistemas de denúncia anônima nas escolas, capazes de oferecer canais seguros para que vítimas de violência digital e intimidação possam buscar apoio e responsabilização dos agressores. Além disso, destacou a importância de campanhas públicas que valorizem a diversidade e combatam estigmas por meio da comunicação em mídias sociais e pela atuação de influenciadores digitais.

Propôs o incentivo a mecanismos de moderação ativa de conteúdos, em conformidade com a normativa protetiva de crianças e adolescentes. Recomendou o uso da inteligência artificial para identificar e bloquear, de forma célere, discursos ofensivos, cyberbullying e a disseminação de imagens íntimas não autorizadas, muitas vezes oriundas de círculos de proximidade das vítimas. Em sua visão, a tecnologia, que frequentemente é utilizada para potencializar riscos, pode e deve ser também ferramenta de proteção preventiva.

Para **Roberta Jacarandá** do Conselho Digital, apesar das diferenças institucionais, os diversos atores envolvidos no debate compartilham uma mesma preocupação central: a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital. Destacou que há uma convergência de esforços

para aprimorar mecanismos de segurança, oferecer informações mais claras e desenvolver sistemas robustos de prevenção, cada qual atuando dentro do seu escopo de responsabilidade.

Os impactos das redes são distintos sobre cada indivíduo e há fatores positivos relacionados. Porém, sublinhou a necessidade de resgatar a ideia de uma rede de proteção integrada, que funcione de forma semelhante às orientações dadas às crianças no mundo físico, como atravessar a rua com segurança ou evitar contato com estranhos. Essa “cultura do cuidado digital” deve ser construída coletivamente, orientando crianças e adolescentes a navegar no espaço online com a mesma naturalidade e prudência com que aprendem regras básicas de convivência fora da internet.

Também reconheceu que, embora existam diversas ferramentas de segurança digital, muitas vezes pais e responsáveis têm dificuldade em acessá-las ou utilizá-las adequadamente. Nesse sentido, o Conselho Digital está desenvolvendo uma campanha nacional que reunirá, em um só espaço, informações práticas e acessíveis sobre o uso dessas ferramentas. O objetivo é disponibilizar um hub integrado de orientação, que concentre dados de governos, do legislativo, de instituições parceiras e de organizações especializadas em saúde mental, tecnologia e cibersegurança.

Esse material será construído de forma a oferecer passo a passo simplificado para pais, educadores e responsáveis, levando em conta a diversidade social do Brasil e as diferentes camadas de realidade vividas pelas famílias. A proposta é reduzir barreiras de acesso ao conhecimento e facilitar a vida de quem precisa equilibrar uma rotina intensa com a responsabilidade de proteger crianças no ambiente digital.